



**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA
PESSOA IDOSA - COPEDPDI**

ENUNCIADO Nº 19/2022

Considera-se válido, para fins de inscrição em concurso público pelo candidato com deficiência, documento hábil que indique a condição de pessoa com deficiência, emitido no prazo de até 2 (dois) anos que antecedem a publicação do edital, ou outro prazo mais favorável previsto em norma, sem prejuízo de eventual requerimento de tratamento diferenciado para a realização da prova.

Brasília, 30 de novembro de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos
Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES
FERREIRA DE
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA
DE ANDRADE:27905751856
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA
GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
Dados: 2022.12.01 17:36:51 -0300'

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH